

DECRETO Nº 465/2009 – DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.009

Nomeia membros para comporem o Conselho de Meio Ambiente de Chopinzinho - CMAC, criado pela Lei nº 1.725, de 29 de outubro de 2.002, alterada pela Lei nº 2.497, de 09 de julho de 2.009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.725, de 29 de outubro de 2.002, alterada pela Lei nº 2.497, de 09 de julho de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho de Meio Ambiente de Chopinzinho – CMAC, de acordo com o Artigo 4º, da Lei nº 2.497, de 09 de julho de 2.009.

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

Luiz Pasquali - Titular
Robert Ademar Fuchs - Suplente

Representantes do Sindicato Patronal Rural:

Everton Pigosso - Titular
Rubenei Meloto - Suplente

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Amarildo Secco - Titular
Ivan Hugo Pilger - Suplente

Representantes da Associação dos Produtores:

Euclides Forlin - Titular
Jandir Rafaeli - Suplente

Representantes da Associação de Bairros:

Jussebraz Basílio - Titular
João da Rosa - Suplente

Representantes da Indústria Local (ACEC):

Suzana Zanqueta - Titular
Gustavo Comelli - Suplente

Representantes do Comércio Local (ACEC):

Jones de Almeida - Titular
Beatriz Cozer Ferri - Suplente

Representantes da Associação das Mulheres Rurais (AMR):

Anastácia Fávero - Titular
Edene Zuconelli Fávero - Suplente

Representantes da Emater:

Guilherme José Casagrande - Titular
Marcos Dionisto Debona - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Renata Poliana Coelho Pina - Titular
Nara Regina Sangalli - Suplente

Representante da Secretaria de Indústria e Comércio:

Fernando Gressana - Titular
Delmar José Novaczyk - Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Viação:

Valmor Luiz Cevero - Titular
Reginaldo José Cambruzzi - Suplente

Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

André Ademir Ghidin - Titular
Neide Gaspareto Pasquali - Suplente

Representante da SANEPAR:

Marcelo Campanhoni - Titular
Eloi Antonio Trembulak - Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Cleonice da Conceição Somavilla - Titular
Sonia Terezinha Kohl Acorsi - Suplente

Art. 2º - As Competências, duração e mandato e funcionamento do Conselho de Meio Ambiente de Chopinzinho – CMAC, serão de acordo com a Lei Municipal nº 1.725, de 29 de outubro de 2.002, alterada pela Lei nº 2.497, de 09 de julho de 2.009.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em, 01 de dezembro de 2009.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete